



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010000464/15	22/05/2015 10:23:28	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00315844-1 / WALDIR FERNANDES DOS REIS	2.2 CPF/CNPJ: 008.346.426-38	
2.3 Endereço: RUA SUDARIO LEITE MACHADO, 179	2.4 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA	
2.5 Município: CAPITOLIO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.930-000
2.8 Telefone(s): (37) 9969-1648	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00315844-1 / WALDIR FERNANDES DOS REIS	3.2 CPF/CNPJ: 008.346.426-38	
3.3 Endereço: RUA SUDARIO LEITE MACHADO, 179	3.4 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA	
3.5 Município: CAPITOLIO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.930-000
3.8 Telefone(s): (37) 9969-1648	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Tamborete e Barreiro	4.2 Área Total (ha): 2,0000		
4.3 Município/Distrito: CAPITOLIO	4.4 INCRA (CCIR): 950.157.715.018-6		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 32.843	Livro: 2 PP	Folha: 059	Comarca: PIUMHI
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 379.060	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.717.295	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 31,47% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	2,0000
Total	2,0000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	2,0000
Total	2,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca		1,6000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca		1,5000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				1,5000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Campo Cerrado				1,5000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SAD-69	23K	379.062	7.717.337
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				1,5000
	Total			1,5000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.4 Especificação: Parque Nacional da Serra da Canastra.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Considerada alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

Processo: 13010000464/15

Data da formalização: 22/05/2015

Data da vistoria: 21/07/2015

Na data de 05 de junho de 2014 o Sr. Waldir Fernandes dos Reis foi autuado (AI nº 116072) pela Polícia Militar de Meio ambiente de Piumhi por: "Realizar supressão da vegetação nativa, composta por capim de campo, mediante terraplanagem e capina com uso de ferramenta manual, em área comum de 400 m², sem autorização do órgão ambiental competente."

Não houve rendimento lenhoso na intervenção ambiental realizada. As atividades foram embargadas na propriedade e o proprietário orientado a regularizar a intervenção junto ao órgão ambiental competente.

Desta forma, o Sr. Waldir Fernandes dos Reis, proprietário da Fazenda Tamborete/Barreiro localizada no município de Capitólio/MG formalizou o processo 13010000464/15 requerendo regularização da intervenção ambiental que ocorreu de forma ilegal bem como a supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca em uma área de 01,6000 ha com objetivo de horticultura e construção de uma casa.

2. Objetivo:

É objetivo deste parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca em uma área de 01,6000 ha na propriedade denominada Fazenda Tamborete/Barreiro localizada no município de Capitólio/MG, de propriedade do Sr. Waldir Fernandes dos Reis. Também é pretendido regularizar uma exploração que ocorreu de forma irregular em uma área de 400 m² na propriedade e a utilização da área para a atividade de horticultura e construção de uma casa.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Tamborete/Barreiro, localizada no Município de Capitólio/MG, possui uma área total de 02,0000 ha (escritura e levantamento topográfico) e 0,077 módulos fiscais.

A propriedade encontra-se totalmente formada por vegetação nativa da fisionomia campo cerrado, onde não é desenvolvida nenhuma atividade agropecuária. As principais espécies arbóreas identificadas na propriedade foram: Barbatimão, Pau terra, Pororoca, Murici, Pindaíba e Pequi.

Está inserida no Bioma Cerrado, possui topografia suave ondulada a ondulada na extremidade Norte com predomínio de solos tipo Cambissolo, e pertence à Bacia do Rio Grande.

Não existem nascentes ou cursos d'água no interior da propriedade ou em suas confrontações, não havendo portanto Área de Preservação Permanente.

No ato da vistoria constatamos que foi realizada uma terraplanagem no interior da propriedade em uma área de aproximadamente 400 m² que era constituída por campo nativo, com o objetivo de construção de uma casa. Também foi verificado a implantação de um pomar com o plantio de mudas de abacaxi e bananas. Não foi encontrado material lenhoso dentro dos limites da propriedade.

Esta área que sofreu intervenção ilegal, fruto da autuação, que o proprietário solicita a regularização encontra-se inserida na área de 01,60 ha requerida para intervenção ambiental;

A propriedade está inserida na Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Serra da Canastra - PARNACANASTRA.

Em consulta ao ZEE-MG (Zoneamento Ecológico Econômico de MG), verificamos que a propriedade apresenta média vulnerabilidade natural e prioridade de conservação muito alta.

O Atlas Biodiversitas não considera a região onde se localiza a propriedade como prioritária para conservação.

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Capitólio possui 31,47% de cobertura vegetal nativa em toda sua extensão;

4. Da Reserva Legal

A propriedade foi inscrita no Cadastro Ambiental Rural - CAR obtendo o código 4842, onde foi demarcada uma área de 0,40 ha, não sendo inferior a 20% da área total da propriedade, atendendo ao exigido pela legislação ambiental.

Em vistoria constatamos que a área demarcada como Reserva Legal localiza-se na extremidade Norte da propriedade, é constituída de vegetação nativa da fisionomia campo cerrado, apresenta solo tipo cambissolo e relevo acidentado. A área encontra-se isolada com cerca de arame farpado de 04 fios.

A área de Reserva Legal da propriedade encontra-se anexa a um fragmento de vegetação nativa da propriedade vizinha, formando um corredor ecológico que facilita o deslocamento da fauna local e o fluxo gênico.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A intervenção ambiental requerida pelo proprietário é a Supressão da Cobertura Vegetal Nativa sem Destoca em uma área de 01,6000 ha, com o objetivo de construção de uma casa/sede e implantação de horticultura/pomar.

Em vistoria identificamos que a vegetação da área requerida para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa sem Destoca é constituída por campo cerrado, apresentando gramíneas nativas com a presença de espécies arbóreas distribuídas de forma aleatória pela área.

Na área requerida foi identificada uma área de aproximadamente 0,10 ha que apresenta relevo acidentado, área essa que confrontando com a Reserva Legal da propriedade que não é passível de intervenção ambiental/alteração do uso do solo por apresentar um declive acentuado e susceptibilidade a processos erosivos.

De acordo com informações do proprietário, haverá supressão apenas do campo nativo (gramíneas) para construção da casa e implantação da horticultura e que as espécies arbóreas não serão suprimidas.

Foi apresentado Plano Simplificado de Utilização Pretendida que se encontra apenso ao processo onde o proprietário declara o uso da área para horticultura e que a supressão de vegetação não representa prejuízo à flora e fauna local, pois nas proximidades da propriedade existem bons remanescentes de vegetação nativa.

6. Conclusão:

Considerando que a propriedade está inserida no bioma Cerrado e que apresenta fitofisionomia de campo cerrado;

Considerando que a propriedade é formada por vegetação nativa em sua totalidade, e que não é desenvolvida nenhuma atividade agropecuária na área;

Considerando que a Reserva Legal da propriedade se encontra isolada e bem preservada, sendo constituída de vegetação nativa em uma área de 0,40 ha, não sendo inferior a 20% da área total do imóvel;

Somos pelo DEFERIMENTO da regularização/desembargo da área de 400 m² onde foi realizada a intervenção de forma ilegal através de uma terraplanagem, conforme AI nº116072/2014 e BO nº 860560 de 05/06/2014. O parecer técnico também sugere pelo DEFERIMENTO PARCIAL da supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca em uma área de 01,5000 ha na Fazenda Tamborete/Barreiro de propriedade do Sr. Waldir Fernandes dos Reis, localizada no município de Capitólio-MG, protocolada no Núcleo Regional de Regularização de Arcos, processo nº 13010000464/15.

A área regularizada de 400 m² encontra-se inserida na área 01,50 ha passível de intervenção ambiental.

Não haverá rendimento lenhoso na realização da exploração, uma vez que será suprimido apenas campo nativo, sendo respeitada as espécies arbóreas.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

7. Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Realizar técnicas de conservação do solo, tais como plantio em nível e construção de barraginhas.

Respeitar espécies arbóreas;

Respeitar Reserva Legal da propriedade, não devendo realizar nenhum tipo de intervenção.

8. Validade do DAIA: 02 anos conforme determina a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/13 para empreendimentos não passíveis de licenciamento ambiental.

Realizar técnicas de conservação do solo, tais como plantio em nível e construção de barraginhas.

Respeitar espécies arbóreas;

Respeitar Reserva Legal da propriedade, não devendo realizar nenhum tipo de intervenção.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FABRÍCIO AMORIM RIBEIRO - MASP: 1.147.700-7

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 21 de julho de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER